

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 160/97

“CONCEDE BOLSAS DE ESTUDO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL, PARA FINS QUE SE ESPECIFICA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**ART. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder bolsas de estudos para Cursos Técnicos, Superior, 3º ano integrado ou não e de Extensão Universitária, até os limites estipulados nesta Lei.

**ART. 2º** - Para habilitação à concessão das bolsas de estudo é necessário o atendimento dos seguintes requisitos básicos:

- a) requerimento ao Prefeito;
- b) ser pessoa carente e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - CONSEC;
- c) atestado de domicílio em Tocantins;
- d) atestado de frequência fornecido pelo estabelecimento de ensino que encontra-se matriculado;
- e) atestado fornecido pelo estabelecimento de ensino, onde comprove que o aluno atingiu no mínimo de 60% (sessenta por cento) das notas.

**Parágrafo Único** - O valor da bolsa de estudo será equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade a ser paga pelo aluno.

**ART. 3º** - Para atender as despesas para a concessão das bolsas de estudo, fica autorizado abertura de um crédito especial até o valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), as seguintes dotações orçamentárias:

- 0204.08432356.025 - 3.2.5.4.00 - Manutenção de bolsas de estudo - R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).
- 0204.08442356.025 - 3.2.5.4.00 - Manutenção de bolsas de estudo - R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

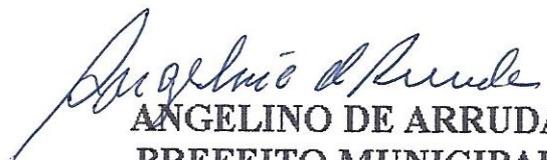
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

ART. 4º - Serão utilizadas como recursos a abertura do Crédito autorizado, a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 16 de Junho de 1997.

  
ANGELINO DE ARRUDA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro próprio e Publicada em data 16/06/97 Prefeitura Municipal de Tocantins-MG em 16/06/97.

  
Assist. de Governo